01-0219/94

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001021994 DE 1994

NATUREZA : PL 01-0219/94-3 DE 25/05/94

PROMOVENTE: VEREADOR ZENAS JOSE PIRES

EMENTA :

AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVACOES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:45:09
00000011761-70

ARQUIVADO EM 01/08/94

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE Chefe de Seção Técnica I

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.
nº 219 de 94

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO 25 MAI 1994
POLÍTICA URB. METROPOLITANA
EDUCAÇÃO CULT. ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0219/94-3

AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a criar, na Secretaria Municipal de Cultura, a Biblioteca de São Mateus, na Praça Felisberto Fernandes da Silva, no bairro de São Mateus, subordinada a supervisão de Bibliotecas ramais do Departamento de Bibliotecas Públicas;

Artigo 2º - Fica, ainda o Executivo Municipal autorizado a criar quantos cargos bastem para a boa administração da mesma, bem como a construção de um prédio adequado para a sua devida instalação.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ~~18~~ 25 de maio de 1994.

ZENAS PIRES
~~Vereador~~

mar/.

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc nº 219 de 1995

JUSTIFICATIVA

A região de São Mateus tem uma população estimada em mais de 500 mil habitantes, é um dos bairros mais populosos da região leste ' da capital, não contando com nenhuma Biblioteca, nem em suas proximidades.

O presente projeto de lei preve a criação da Biblioteca Pública Municipal de São Mateus em sua Praça central denominada "Praça Felisberto Fernandes da Silva", onde atenderá toda a região próxima a este imenso bairro da capital.

Quanto a construção do prédio, deve-se destacar que este não deverá ser sofisticado, mas apenas para acomodar tal finalidade.

Diante do exposto, esperamos que o acolhimento deste seja um grande benefício para toda região.

ZENAS PIRES

Vereador

mar/.

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 0216 de 19 94 / 27 05 / 94 (a) ISABEL

O projeto é autorizativo e manifestamente inconstitucional, devendo, ser arquivado (Precedente Regimental)nº 02/93).

Dê-se ciência ao autor.

Ver. MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Ao Nobre Vereador - ZENAS JOSE PIRES

Para ciência, devolvendo após.

01/06/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

ZENAS PIRES
07/06/94 Vereador

Arquive-se

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

CÓD. 023

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo

01/08/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 03 fls.

Arquivo em 01-08-94

O Func.ª

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data,documentoe papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....